ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 75 - Centro
Telefax: (37) 3371-1551
E-mail: cmpiumhi@netpiumhi.com.br
CEP 37.925-000 - **PIUMHI** - MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2002, DE 18 DE JUNHO 2002

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA MEDALHA *"20 DE JULHO"* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituída pela Câmara Municipal de Piumhi a medalha "20 de julho", a qual será concedida por ocasião do aniversário da cidade.

Art. 2º - Serão agraciados com a medalha a que se refere o artigo anterior personalidades que, de modo geral, se destacam na sociedade.

Art. 3º - Cada vereador terá direito a indicar, a cada ano, duas personalidades que serão condecoradas em Sessão Solene, a ser realizada na Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2002.

Marlene de Souza Costa
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Pedro Rezende da Silva
1º Secretário